



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Lei

LEI Nº 10.669

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.532, de 24 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2018 o prazo instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.532, de 24 de maio de 2016, para o exercício da opção prevista no inciso III do art. 4º do Decreto nº 3.174-R, de 14 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 10.367, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 318671

Decretos

DECRETO Nº 844-S, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa membros para compor o Comitê de Apoio Técnico Operacional à Regularização Fundiária - CARF

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 3977-R, de 02/06/2016, que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária, e em conformidade com as informações constantes do processo nº 75061260,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de

Apoio Técnico Operacional à Regularização Fundiária - CARF, vinculado a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, os representantes titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados,

I. Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Titular: Ginakellen Fraga Silva

Suplente: Franscico Diomar Forza

II. Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Titular: Rafael Oliveira Fontes

Suplente: João Paulo Mello Teixeira

III. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Maira Campana Souto Gama

Suplente: Kátiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli

IV. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Titular: Renata Stelzer Sabaini

Suplente: Fabiana Giacomini Rampinelli

V. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Titular: Emanuel Bersan Pinheiro

Suplente: Thiago Nelo Moraes

VI. Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: Aduino Beato Venerano

Suplente: Alexandre Bello dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 318633

DECRETO Nº 845-S, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição

Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 76642054; considerando os termos do EDITAL SEGER/SESA Nº 72/2013, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do EDITAL SESA Nº 01/2013, e decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0022711-70.2015.8.08.0035.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **ROBSON MALAQUIAS DOS SANTOS**, classificado em 387º lugar para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem - Unidade Região Metropolitana da Secretaria de Estado da Saúde, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 318663

DECRETO Nº 846-S, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros Conselho de Administração do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 248, de 28/06/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 616, de 29/12/2011, e com as informações constantes do Processo nº 75474492,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, para o exercício do mandato no biênio compreendido

entre junho de 2017 a junho de 2019 os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I. Membros Natos

a) Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Aladim Fernando Cerqueira - Presidente

b) Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Andreia Pereira Carvalho

II. Representantes de livre escolha do Governador do Estado

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Titular: Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues

Suplente: Roberto da Costa Laperriere Júnior

b) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Octaciano Gomes de Souza Neto

Suplente: Eduardo Chagas

c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:

Titular: José Eduardo Faria de Azevedo

Suplente: Cristina Vellozo Santos

d) Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA

Titular: VAGO

Suplente: VAGO

III. Representante dos servidores do IEMA

Titular: Antônio Zamora Neto

Suplente: Cheiber Oliveira Meireles

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 318703